



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 826/2016**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do Art. 43, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 140.980,00 (Cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais), referente a Proposta nº 11811.613000/1150-02 – Aquisição de equipamentos/material permanente, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 122- Administração Geral

Programa 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto/Atividade:1032- Aquisição de equipamentos/materiais permanentes Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes

Valor R\$ 140.980,00 (Cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais)

**Valor Total.....R\$ 140.980,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 16 de dezembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal